



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035362/2024

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, em atendimento de clínica médica e especializada (psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, médico de família e comunidade, neurologia infantil, médico pediatra e médico infectologista) com atuação presencial nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Ribeirão Preto/SP, conforme edital e seus anexos.

A Comissão Municipal de Licitação e Contratação torna público e para conhecimento dos licitantes participantes do Credenciamento em epígrafe que, examinados os documentos apresentados, chegou ao seguinte julgamento:

Licitante Habilitada por especialidade:

Licitante Habilitada	CNPJ nº	Especialidade
MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A	23.481.981/0001-31	Clínica médica, Ginecologia/Obstetrícia (GO), Médico Generalista / Médico de Família e Comunidade, Médico Pediatra e Psiquiatra

Licitantes Inabilitadas por especialidade:

Licitante Inabilitada	CNPJ nº	Especialidade
MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A	23.481.981/0001-31	Médico Infectologista e Neurologia Infantil

_Por descumprir o item 8.34.1 do Termo de Referência (deixou de apresentar atestados que comprovem a execução de serviços iguais ou similares à 50% da carga horária de trabalho anual descrita no Estudo Técnico Preliminar, para a especialidade Médico Infectologista e Neurologia Infantil);



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Licitante Inabilitada	CNPJ nº	Especialidade
ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	50.306.377/0001-41	Médico Generalista / Medicina de Família e Comunidade

_Por descumprir o item 5.1.1.1 do Edital (deixou de apresentar Planilha de Composição de Custos Detalhados – ANEXO II do Edital e Ficha Cadastral – ANEXO VII do Termo de Referência);

_Por descumprir o item 8.27, 8.27.1 e 8.30 do Termo de Referência (deixou de apresentar balanço patrimonial, devidamente registrado, na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, balanço patrimonial e demonstrativos de resultado do exercício – DRE e cálculo dos índices, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil, referentes ao exercício de 2023);

_Por descumprir os itens 8.28, 8.28.1 e 8.28.2 do Termo de Referência (deixou de apresentar a DRE do último exercício social), restando prejudicado a comprovação dos itens 8.28 e 8.28.2);

Licitante Inabilitada	CNPJ nº	Especialidade
REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA	25.126.895/0001-36	Clínica Médica e Médico Pediatra

_ Por descumprir o item 5.1.1.1 do Edital (apresentou uma planilha, para Clínico Geral, endereçada para a FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, Município de Sapucaia do Sul/RS, cujo os valores não correspondem à carta proposta, às fls. 814/815 e apresentou também planilhas de composição de custos endereçadas para o referido Credenciamento, às fls. 822/825, porém com valores da hora da especialidade divergentes entre o edital de credenciamento, a carta proposta e as referidas planilhas);

_Por descumprir os itens 8.27.1 e 8.30 do Termo de Referência (deixou de apresentar cálculo dos índices, do exercício de 2022, devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil);



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Licitante Inabilitada	CNPJ nº	Especialidade
SMEDMIX SERVIÇOS COMBINADOS EM SAÚDE LTDA	19.241.182/0001-10	Clínica Médica e Médico Generalista / Medicina de Família e Comunidade

_Por descumprir o item 8.27 do Termo de Referência (deixou de apresentar balanço patrimonial na forma da lei, ou seja, sem termo de abertura e encerramento dos exercícios de 2022 e 2023 e o balanço do exercício de 2023 contempla somente o período de 01/12/2023 a 31/12/2023)

_Por descumprir os itens 8.28 e 8.28.2 do Termo de Referência (deixou de apresentar declaração acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante, restando prejudicada a análise do item 8.28.2);

A Comissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, em conformidade com o item 7.2 do edital.

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2024

DAVID HENRIQUE DACANAL
Agente de Contratação

MARIANA ROSSIN MARTINEZ
Agente de Contratação

THIAGO DE ALMEIDA MAGALHÃES
Agente de Contratação